

-----ACTA N.º 28-----

-----Aos oito dias do mês de Setembro de 2004, pelas 09.30m, nesta cidade, e sala do Auditório Municipal sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, conforme edital n.º 161/2004, de 27/08/04, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presente os Vereadores Srs:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes, José António Vale Paulos e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, em substituição do Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, por motivos de serviço, conforme Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----

-----Declarada aberta a reunião, passou-se à discussão e deliberação do ponto único da ordem de trabalhos em continuação da sessão de 25 de Agosto de 2004.-----

**PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – PROJECTO DE REGULAMENTO - ANÁLISE DE EXPOSIÇÕES:**-----

**ART.º 40º (anterior art.º 48º).**-----

-----*Exposição n.º 484 em nome de Organiobra – Construção Civil, Lda.*-----

-----*Exposição n.º 1397 em nome da Junta de Freguesia de Dois Portos;*-----

-----*Exposição n.º 1517 em nome de António Ernesto da Silva Lucas e*-----

-----*Exposição n.º 1665 em nome de Maria Manuela Pereira Bernardes Ramos Coelho.*-----

-----*Exposição n.º 1714 em nome de Joaquim Manuel Vasques Esteves;*-----

-----Tendo presente o teor das exposições supra referidas o Executivo deliberou por maioria com 4 votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, que a redacção do presente artigo deve ser o seguinte:-----

-----“1 – Nas áreas de verde ecológico urbano, permitem-se actividades socioculturais, de recreio, desporto e de lazer compatíveis com a sua natureza e condicionantes legais aplicáveis.-----

-----2 – A configuração e implantação das estruturas necessárias ao desenvolvimento das actividades referidas no número anterior, devem ser definidas em estudos de maior detalhe.-----

-----3 – Os projectos para equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento de actividades em áreas de verde ecológico urbano, devem ter em conta as condições topográficas, morfológicas e

ambientais que caracterizam a envolvente, e respeitar um índice máximo de construção correspondente a 0.002 da parcela, até ao máximo de 150 m<sup>2</sup> de área bruta de construção.-----

----4 - Nas áreas de verde ecológico urbano onde já existam edificações habitacionais, estas poderão ser recuperadas, ampliadas ou remodeladas, de acordo com os mecanismos legais aplicáveis, desde que a área bruta de construção resultante não exceda 250 m<sup>2</sup> para habitação e 50 m<sup>2</sup> para edifícios de apoio.-----

**ART.º 44º (anterior art.º 52º).**-----

----*Exposição n.º 1546 em nome de Saúl de Oliveira.*-----

----O Executivo deliberou dar provimento à exposição e nessa medida acrescentar “anexos agrícolas :400 m<sup>2</sup>” à alínea e) do n.º 2 do presente artigo.-----

----*Exposição n.º 763 em nome de Isabel Maria da Costa Miranda Ferreira.*-----

----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão, devendo este artigo manter a sua redacção.-----

----**Passou a participar o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

**ART.º 45º (anterior 53º).**-----

----*Exposição n.º 1517 em nome de António Ernesto da Silva Lucas.*-----

----O Executivo deliberou eliminar a alínea b) do n.º 3 deste artigo.-----

----*Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal de Costa Bastos.*-----

----O Executivo deliberou dar provimento à exposição e na sequência acrescentar uma alínea ao n.º 3 deste artigo, com a seguinte redacção:-----

----“i) - Sistemas de Tratamento de esgotos domésticos.”-----

----**Ausentou-se o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha e passaram a participar os Vereadores Srs. Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rosa Matos Alves e Vale Paulos.**-----

**ART.º 46º (anterior 54º)**-----

----*Exposição n.º 628 em nome de José Luís da Fonseca Góis.*-----

----*Exposição n.º 1517 em nome de António Ernesto da Silva Lucas.*-----

----*Exposição n.º 807 em nome de João António Valentim* -----

----*Exposições n.º 1631 e 1733 em nome da Associação de Horticultores de Torres Vedras.*-----

----*Exposição n.º 869 em nome de Filomena de Jesus Reis da Silva e Outros.*-----

----*Exposição n.º 806 em nome de João António Valentim e outros.*-----

----*Exposição n.º 1397 em nome de Junta de Freguesia de Dois Portos e*-----

----*Exposição n.º 113 em nome de José Manuel Marques da Silva.*-----

----O Executivo deliberou por maioria de 5 votos a favor do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária e 3 votos contra dos eleitos do Partido Socialista não dar provimento às pretensões supra identificadas, devendo o n.º 1 deste artigo manter a sua redacção.-----

-----**Exposição n.º 162 em nome da Associação Interprofissional de Horticultura do Oeste.**-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à pretensão, devendo o **n.º 4** deste artigo ficar com a seguinte redacção:-----

-----“ Estufas, abrigos e construções precárias;-----

-----a) – Afastamento mínimo em relação aos perímetros urbanos de nível I: 100 metros;-----

-----b) – Afastamento mínimos das estufas e construções precárias em relação aos perímetros urbanos de nível II e nível II: 50 metros;-----

-----c) – Afastamento mínimo em relação aos edifícios classificados ou em vias de classificação e às áreas de desenvolvimento e de aptidão turísticas: 200 metros;-----

-----d) – Afastamento mínimo em relação à plataforma de estradas nacionais e regionais: 20 metros;-----

-----e) – Afastamento mínimo em relação à plataforma de estradas e caminhos municipais: 10 metros;-----

-----f) – Afastamento mínimo em relação aos caminhos vicinais: 5 metros;-----

-----g) – É da responsabilidade do proprietário da estufa/abrigo e/ou construção precária a reposição do terreno no seu estado originário, depois de abandonada, considerando-se abandono a não utilização destas unidades, um ano após a última colheita;-----

-----h) – É obrigatório o licenciamento de estufas e o registo de abrigos na Câmara Municipal;-----

-----i) – A instalação de unidades para estufas, abrigos e construções precárias deve obedecer a uma correcta integração no terreno e na paisagem e tratamento de efluentes e drenagem de águas pluviais.”-----

**ART.º 47.º (antigo 55º).**-----

-----**Exposição n.º 867 em nome de Herminio dos Santos.**-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão, acima identificada.-----

-----**Exposição n.º 1276 em nome de Nuno Filipe Valentim.**-----

-----O Executivo deliberou que se proceda aos esclarecimentos pretendidos pelo exponente.-----

-----**Exposição n.º 1517 em nome de António Ernesto da Silva Lucas.**-----

-----O Executivo deliberou das provimento parcial à pretensão, no que se refere à **alínea a) do n.º 4** e nessa conformidade a área mínima do prédio passa de 1000 m<sup>2</sup> para 500 m<sup>2</sup>.-----

-----**Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal da Costa Bastos.**-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que o procedimento de destaque tem de cumprir aos requisitos do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL 177/01 de 4 de Junho.-----

-----**Exposição n.º 1714 em nome de Joaquim Manuel Vasques Esteves.**-----

-----O Executivo deliberou que se proceda ao esclarecimento pretendido.-----

**ART.º 49º (anterior 57º).**-----

-----*Exposição n.º 699 em nome de António Batista Rodrigues.*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à exposição e nessa sequência aditar ao artigo uma **alínea g)** com a seguinte redacção:-----

-----“ Agropecuárias.”-----

-----*Exposição n.º 1517 em nome de António Ernesto da Silva Lucas.*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento parcial à exposição ficando a alínea b) com a seguinte redacção:-----

-----“ Edificações para habitação.”-----

-----**ART.º 50º (anterior 58º).**-----

-----*Exposição n.º 17 em nome de António Porfírio.*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à pretensão, porquanto enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, no que se refere em concreto à construção de edifícios de apoio às actividades agrícola e florestal, em áreas agrícolas e florestais respectivamente.-----

-----**Pelas 12:30h o Sr. Presidente da Câmara informou que fariam uma pausa para almoço. Os trabalhos foram retomados pelas 14:30h, presidindo do Dr. Jorge Ralha na ausência do Sr. Presidente da Câmara e com a presença de todos os membros do Executivo.**-----

-----**ART.º 54º(anterior 62º).**-----

-----*Exposição n.º 1615 em nome de António Francisco dos Reis e* -----

-----*Exposição n.º 804 em nome de J.L. & A. Loureiro.*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento parcial à exposição aditando um **n.º 3** ao presente artigo com a seguinte redacção:-----

-----“ Nas áreas naturais de valor paisagístico onde já existam edificações habitacionais, estas poderão ser recuperadas, ampliadas ou remodeladas, de acordo com os mecanismos legais aplicáveis, desde que a área bruta de construção resultante não exceda 250 m<sup>2</sup> para habitação e 50 m<sup>2</sup> para edifícios de apoio.”-----

-----*Exposição n.º 1517 em nome de António Ernesto da Silva Lucas.*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho.-----

-----**ART.º 55º (anterior 63).**-----

-----*Exposição n.º 1517 em nome de António Ernesto da Silva Lucas.*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho.-----

-----**ART.º 58º (anterior 66º).**-----

-----*Exposição n.º 1517 em nome de António Ernesto da Silva Lucas.*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho.-----

**ART.º 63º (anterior art.º 71º).**-----

-----*Exposição n.º 1212 em nome de Carlos Jorge Pereira Ribeiro.*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento parcial à pretensão uma vez que se sujeita toda a via Paio Correia – Santa Cruz a uma zona “*non aedificandi*” com 50 metros para cada um dos lados do eixo da via.-----

**ART.º 64º (anterior art.º 72º).**-----

-----*Exposição n.º 1086 em nome de Eurico Augusto Alves da Cruz;*-----

-----*Exposição n.º 1231 em nome de António Ezequiel Duarte, Cristina Gestal, Paula Maria Rodrigues e Jorge Reis Martins.*-----

-----Atendendo ao teor das exposições em título, o Executivo deliberou solicitar aos exponentes que em colaboração com a equipa técnica responsável pela elaboração deste instrumento de gestão territorial, possam aferir quais os moinhos e azenhas do concelho que estão marcados, quais é que faltam marcar e quais é que, pelo seu estado de ruína, devem, apesar de tudo serem marcados.-----

**ART.º 66º (anterior art.º 74º).**-----

-----*Exposição n.º 1724 em nome do Ministério da Defesa Nacional.*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à exposição uma vez que um, dos objectivos da revisão do Plano Director Municipal é a salvaguarda dos sítios e elementos construídos com relevante valor paisagístico, turístico e patrimonial, através de sua identificação e demarcação em planta de ordenamento. A pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos da discussão pública do Plano Director Municipal, dado que o conteúdo patrimonial dos locais sempre esteve e continuará a estar salvaguardado para este instrumento de planeamento, não obstante não seja marcado como um símbolo gráfico próprio.-----

-----*Exposição n.º 1549 em nome de António João Leal da Costa Bastos.*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho.-----

-----*Exposição n.º 1231 em nome de António Ezequiel Duarte, Cristina Gestal, Paula Maria Rodrigues e Jorge Reis Martins.*-----

-----O Executivo deliberou não dar provimento à pretensão porquanto a zona envolvente ao moinho do Gaio e o próprio moinho se encontram devidamente delimitados e protegidos de qualquer construção num raio de 250 metros.-----

-----*Exposição n.º 1086 em nome de Eurico Augusto Alves da Cruz.*-----

-----O Executivo deliberou dar provimento à exposição, dado que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho constantes da proposta de revisão do Plano Director

Municipal, uma vez que a área de salvaguardada dos 50 metros só pode ser ocupada mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Torres Vedras, garantindo-se deste modo, a protecção ao moinho a sua praça e afastando os elementos que colidem com a sua função de moagem.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante às Exposições *n.ºs 484, 1397, 1517, 1665 e 1714* (ART.º 40º (anterior art.º 48º).) e *628 1517 807 1631 e 1733 869 806 1397 113* (ART.º 46º (anterior 54º), cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17:00horas e como se não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do despacho n.º 6185 de 4 de Maio de 2004.-----

---

---